



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL CARTA CONVITE Nº 003/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, E A EMPRESA R & M SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP.

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, Odilio Almeida Filho, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº A27871-8, CPF Nº 211.628.083-49, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará.

CONTRATADA: R & M SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.400.525/0001-91, com endereço comercial na Rua Pedro Borges, nº 33, Sala 808, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.135-180, representado neste ato pelo sócio proprietário, José Ribamar Ribeiro Freitas, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8274 – OAB-CE, CPF nº 091.038.213-15.

Aos 02 (dois) dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **primeiro termo** aditivo ao Contrato de Serviço nº 003/2015, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo originário do Edital Carta Convite nº 003/2015, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II – **R & M SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.400.525/0001-91, com endereço comercial na Rua Pedro Borges, nº 33, Sala 808, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.135-180, representado neste ato pelo sócio proprietário, José Ribamar Ribeiro Freitas, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8274 – OAB-CE, CPF nº 091.038.213-15, doravante designada **CONTRATADA**.

Resolvem, tendo em vista a Carta Convite nº 003/2015 e em observância da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do seguinte parágrafo, na cláusula quinta do contrato original, conforme abaixo:

O Contratante assumirá eventuais despesas necessárias ao patrocínio das causas em que atuarem o contratado em razão dos serviços acordados, tais como taxa de autenticação de documentos, honorários periciais, emolumentos cartorários, xerox, taxa de estacionamento, bem como passagens aéreas, gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento para os Tribunais.

Em viagem fora do Estado o Contratado fará jus a diária no valor de 10 (dez) UAD – Unidade Advocaticia, no valor de R\$ 70,00, em conformidade com a tabela de honorários estabelecida pelo estatuto da OAB, observado ao disposto nos normativos e deliberação do CAU/CE, no tocante a diárias, passagens e hospedagem.

Os pagamentos referentes às competências deverão obedecer às dotações orçamentárias definidas no Plano de Ação e Orçamento, o qual deverá ser aprovado pelo Plenário do CAU/CE, e homologado pelo plenário do CAU/BR.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e também das regras e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos, visando o atendimento das finalidades institucionais do CAU/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 003/2015, não alcançadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Odilio Almeida Filho
Presidente CAU/CE

José Ribamar Ribeiro Freitas
CPF nº. 091.038.213-15

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: